

**DOCG**Ano 2025 • Edição **0442**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 055/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão da servidora Andréa Gondim de Freitas para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício da Lavra da Excelentíssimo Senhor Subdefensor-Público Geral do Estado, que solicita da Cessão da Servidora Andrea Gondim de Freitas;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior da servidora estava vigente até 11/01/2026;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 21/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional da servidora Andréa Gondim de Freitas, matrícula nº 1802801-1, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida a servidora.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 11 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 056/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão do servidor Tássio Felipe Araújo para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício nº 74/2024-GP, da Lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/RN, Dr. Amilcar Maia, que requisitou a prorrogação por mais dois anos, a contar de 04/03/2024, da Cessão do Servidor Tássio Felipe Araújo;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior do servidor estava vigente até 02/03/2026;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional do servidor Tássio Felipe Araújo, matrícula nº 1804758-1, digitador com vínculo efetivo no Município de Campo Grande, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 02 de março de 2026.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DOCG

Ano 2025 • Edição 0442

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 057/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão da servidora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício nº 813/2023-GP, da Lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador, Dr. Amílcar Maia, que requisitou a prorrogação por mais dois anos, a contar de 26/10/2023, da Cessão da Servidora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior da servidora estava vigente até 24/10/2025;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional da servidora Maria dos Santos Fernandes de Oliveira, atendente com vínculo efetivo no Município de Campo Grande, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 24 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão do servidor Jerberson Sueliton de Oliveira para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício da Lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/RN, que requisitou a prorrogação da Cessão do Servidor Jerberson Sueliton de Oliveira;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior do servidor estava vigente até 02/04/2026;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional do servidor Jerberson Sueliton de Oliveira, matrícula nº 1805118-1, digitador com vínculo efetivo no Município de Campo Grande, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 02 de abril de 2026.



DOCG

Ano 2025 • Edição 0442

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Fábio Luciano Rocha da Silva para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de 02 (dois anos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício nº 82/2023-GP, da Lavra da Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/RN, Dr. Glauber Rêgo, que requisitou a prorrogação da Cessão do Servidor Fábio Luciano Rocha Silva;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior do servidor estava vigente até 27/02/2025;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional do servidor Fábio Luciano Rocha Silva, matrícula nº 1804855-1, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 27 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Antonio Tadeu de Oliveira Lopes para o Município de Triunfo Potiguar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício da lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita de Triunfo Potiguar, Joana Darc Estevan da Fonsêca Silva, que solicita a cessão funcional do servidor Antonio Tadeu de Oliveira Lopes;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior do servidor estava vigente até 11/09/2026;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional do servidor Antonio Tadeu de Oliveira Lopes, matrícula 1531310-5, ao Município de Triunfo Potiguar/RN.

Parágrafo único. Caberá ao Município cessionário o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 11 de setembro de 2026.



DOCG

Ano 2025 • Edição 0442

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, 09 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Elson Cassiano Sobrinho ao Município de Triunfo Potiguar/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício da lavra da Excelentíssima Senhora Joana Darc Estevam da Fonsêca Silva, Prefeita do Município de Triunfo Potiguar que solicitou a cessão do servidor Elson Cassiano Sobrinho;

Considerando o Decreto nº 146, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a revogação das cessões e permutas de todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Grande/RN;

Considerando que a cessão anterior do servidor estava vigente até 24/10/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão funcional do servidor Elson Cassiano Sobrinho, matrícula nº 1805150-1, servidor com vínculo efetivo no Município de Campo Grande, ao Município de Triunfo Potiguar.

Parágrafo único. Caberá ao Município cessionário o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão vigorará até o dia 1 de junho de 2025.

**DOCG**Ano 2025 • Edição **0442**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

ENDEREÇO:

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php**